

Resolução nº : 1013/2004
Protocolo nº : 97066/02
Origem : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA e SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E TURISMO/PARANÁ ESPORTE, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 32.430,59 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

Sala das Sessões, 4 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente